



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



COSEMS | GO



Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 185/2022 - CIB

Goiânia, 22 de julho de 2022

Estabelece o fluxo de distribuição do medicamento Baricitinibe 4mg para o tratamento de pacientes adultos com Covid-19 hospitalizados que necessitam de oxigênio por máscara ou cateter nasal, ou que necessitam de alto fluxo de oxigênio ou ventilação não invasiva.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

1 – A Portaria SCTIE/MS nº 34 de 32 de março de 2022, que torna pública a decisão de incorporar, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, o Baricitinibe para tratamento de pacientes adultos com Covid-19 hospitalizados que necessitam de oxigênio por máscara ou cateter nasal, ou que necessitam de alto fluxo de oxigênio ou ventilação não invasiva, e considera o art. 25 do Decreto nº 7.646/2011, o qual informa que a partir da publicação da decisão de incorporar tecnologia em saúde, ou protocolo clínico e diretriz terapêutica, as áreas técnicas terão prazo máximo de cento e oitenta dias para efetivar a oferta ao SUS;

2 – A Nota Informativa nº 6/2022 – DAF/SCTIE/MS de 02 de maio de 2022, que dispõe sobre a doação pelo Ministério da Saúde do medicamento Baricitinibe 4mg para o tratamento de pacientes adultos com Covid-19 hospitalizados que necessitam de oxigênio por máscara ou cateter nasal, ou que necessitam de alto fluxo de oxigênio ou ventilação não invasiva, às Secretarias Estaduais de Saúde (SES).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Extraordinária, do dia 22 de julho de 2022, por videoconferência, o fluxo de distribuição dos 709 tratamentos (9.926 comprimidos) disponibilizados pelo Ministério da Saúde para o tratamento de pacientes adultos com Covid-19 hospitalizados que necessitam de oxigênio por máscara ou cateter nasal, ou que necessitam de alto fluxo de oxigênio ou ventilação não invasiva.

§ Único - Essa doação ocorrerá para que as instituições organizem seus processos aquisitivos e possam ofertar o medicamento na lógica usual da assistência hospitalar.

Art. 2º No primeiro momento será enviado para os **Hospitais Estaduais** o quantitativo de medicamento de acordo com o número de leitos para tratamento da Covid – 19 e **para as Regionais de Saúde** um quantitativo de tratamento **reserva**, para que a mesma possa atender a necessidade emergencial das unidades hospitalares de sua região, sejam elas municipais ou estaduais.

I – Os hospitais municipais de direito público que desejarem receber o medicamento Baricitinibe 4mg deverão fazê-lo preenchendo o termo de solicitação que será disponibilizado pela regional de saúde, em e encaminhá-lo para sua regional de saúde que fará a distribuição para o mesmo.

II – A Regional de Saúde fará o consolidado enviará o pedido via Hórus para gerência da Assistência Farmacêutica e cópia dos documentos via e-mail.

III – Hospitais de Goiânia e Aparecida de Goiânia deverão preencher a solicitação e enviar com cópia dos documentos solicitados via e-mail para a Gerência de Assistência Farmacêutica.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 22 dias do mês de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Savatin Wottrich, Usuário Externo**, em 25/07/2022, às 09:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROGERIO RODRIGUES BATISTA, Secretário (a) de Estado**, em 25/07/2022, às 12:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000032077850** e o código CRC **6ED2A4BE**.



Referência: Processo nº 202200010042548



SEI 000032077850